



Gabinete do(a) Vereador(a) Wellington Vicentini

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES).**

### **MOÇÃO DE APLAUSOS**

**WELLINGTON VIZENTINI**, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, **REQUERER** a vossa excelência, que seja autorizada a entrega de **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao empresário JOAQUIM RÉDUA pelos serviços prestados quanto empresário no ramo vestuário infantil, neste município.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** é uma justa homenagem ao Sr. JOAQUIM RÉDUA. Nascido em 08/02/1928, natural de São Francisco de Itabapoana-RJ e descendente de espanhóis, Joaquim Rédua foi criado em lar cristão, sendo atualmente presbítero da Igreja Presbiteriana do Brasil, residindo há mais de 60 anos em Linhares.

Casado com Selita Barbosa Rédua, Joaquim Rédua é pai biológico de Paulo César e avô de Renato, Francine, Marcelo e Eloisa, além de ser bisavô de Dante e Daniel. Além disso, é pai de coração da Sra. Lorete Silva, e de muitos outros filhos que adotou durante os seus 95 anos. Hoje ele e sua família são membros da 1ª Igreja Presbiteriana de Linhares.

Ademais, Sr. Joaquim Rédua foi empresário e proprietário da loja "A Garota", atuando no ramo vestuário infantil durante 40 anos neste município.

Aqui externamos nossos agradecimentos pela brilhante iniciativa o que por si só justifica essa merecida **MOÇÃO DE APLAUSOS**.

Plenário "Joaquim Calmon", 6 de fevereiro de 2023.

**Wellington Vicentini**  
Vereador(a) - REDE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003200300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em **06/02/2023 17:41**

Checksum: **D8B4DA39A95A6F035AD57F024CFBFF254FD3C34AEB69FB450E6773E3B46BC746**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003200300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

